Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENACMG Nº 145/2023

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO E TÉCNICO EM MASSOTERAPIA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MONTES CLAROS.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENACMG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer da GRMED nº 087/2023, de 06/10/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2289/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta dos cursos Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Massoterapia, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Montes Claros, localizada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 250, Centro, em Montes Claros, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Ricardo Moura de Paula Fonseca

Assinado de forma digital por Ricardo Moura de Paula Fonseca
Dados: 2023.10.30 08:34:53 -03'00'

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS